

PORTARIA Nº. 008/2015/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, considerando a Lei Complementar 239 de 28 dezembro de 2005 - DOE 28.12.05, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora Debora Duarte de Araujo, matrícula 205304 - Assessora Técnica III, para responder pelas atribuições aquisição/ contratação de bens e serviços, e levantamento físico/financeiro do almoxarifado da FAPEMAT, no exercício de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 02/01/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2015.

Antonio Carlos Maximo

Presidente

PORTARIA Nº. 009/2015/FAPEMAT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, considerando a Lei Complementar 239 de 28 dezembro de 2005 - DOE 28.12.05, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora Laura Joane de Almeida Sampaio, matrícula 240390 - Assessora Técnica I, para responder pelas atribuições de Patrimônio levantamento físico e financeiro, gestão de frota dos veículos e demais assuntos relacionados ao transporte e apoio a Frota da FAPEMAT, no exercício de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 02/01/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2015.

Antonio Carlos Maximo

Presidente

PORTARIA Nº. 010/2015/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA - Diretor Técnico Científico, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre 10/06/2015 a 12/06/2015, em virtude de viagem do Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2015.

Antonio Carlos Maximo

Presidente

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)